



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO À TROMBOSE', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana de Combate e Prevenção à Trombose", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

A Trombose é um perigoso problema de saúde mais comum do que se imagina. Estima-se que cerca de 180 mil novos casos de trombose venosa profunda surjam no Brasil a cada ano.

Segundo a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, em aproximadamente 90% dos casos, as veias dos membros inferiores são as mais atingidas, dando sinais como inchaço e dor no local afetado.

A doença caracteriza-se pela formação ou desenvolvimento de um coágulo sanguíneo que atinge as veias, causando inflamação na parede do vaso e atrapalhando a circulação do sangue.

O perigo ocorre quando o coágulo sanguíneo se desprende da veia e se aloja no pulmão. Nesses casos, chamados de embolia pulmonar, o quadro de saúde se complica bastante e pode ser fatal. Entre os sintomas, estão a falta de ar, dor no peito, respiração ofegante e aumento da frequência cardíaca.

Mudança de hábitos ajudam a prevenir a trombose, tais como a prática de exercícios físicos regularmente, não fumar, evitar o consumo de bebidas alcoólicas e manter uma alimentação equilibrada.

Portanto, por ser um assunto de saúde pública que deve ser discutido, necessário se faz a instituição de uma semana específica para que a questão seja levada ao conhecimento da sociedade.

Diante do exposto, esperamos a apreciação e aprovação desta propositura pelos nobres pares.

Plenário dos Autonomistas, 06 de setembro de 2019.

**MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO**  
**(MAURICIO FERNANDES)**



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**VEREADOR**